

# LEI N° 5.868, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2009, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 35.660,02, conforme descrição:

|  |
|--|
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                                      |
| 001- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                                    |
| 2031-Manutenção do Transporte Escolar                                    |
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (97).....R\$ 35.660,02 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009 do recurso 1188-Transferência do Estado para o Transporte Escolar do Ensino Médio no valor de R\$ 35.660,02.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração